



Silvia
E
A

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa de Vieira de Leiria, nº 15, Marinha Grande, NIPC 501129430, representada por Maria José Santos Ruivo, na qualidade de Presidente da Direção e Lúcia Neves Vicente, na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização do Plano de Atividades para 2017, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Plano de Atividades para 2017, que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;





Súciada
M
M

- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00 euros (dois mil euros), para a prossecução do objeto no âmbito do presente contrato.
- 2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.





Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrãr, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *“Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande”* e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

- 1 - Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
- 2 - Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.





Cláusula 12.ª

Efeitos

- 1 - O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de julho de 2017.

Marinha Grande 29 de Agosto de 2017

1.º Outorgante

2.º Outorgante

Magalhães Santos Quirio
Silvia Weres Vicente

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
Delegação Distrital de Leiria
A DIREÇÃO



- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
DELEGAÇÃO DISTRITAL DE LEIRIA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

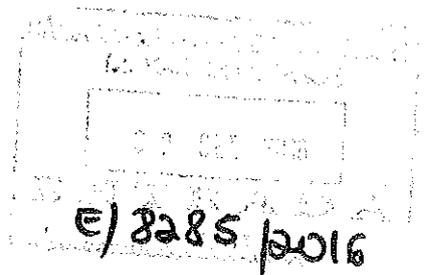
Município da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430 - 522 Marinha Grande

M. J. C.
[Handwritten signature]

2402

30-09-2016

Entrega Candidaturas Área Desportiva e Social



Exmos. Senhores,

A Direção Associação Portuguesa de Deficientes, vem por este meio enviar as candidaturas Área Desportiva e Social e os seguintes documentos:

- Autorização para consulta da situação Tributária e contributiva para a segurança Social;
- Certidão de Finanças;
- Certidão Segurança Social;
- Auto de Posse Novos Corpos Sociais,

Com os melhores cumprimentos,

Pela Direção APD,

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
Delegação Distrital de Leiria
ADIREÇÃO

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2016
---	------------	-------------

Nome	Associação Portuguesa de Deficientes - APD - Delegação do Centro																				
Morada	Travessa Vieira de Leiria, nº 15																				
Código Postal	2430-276 Marinha Grande																				
NIF	501129430					Telefone / Telemóvel					244569130										
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	1	3	3	3	4	3	0	2	9
Nome do Responsável	Maria José Santos Ruivo																				
Cargo	Presidente da direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE
Inclusão para todos

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR
<p>A APD, entidade pública sem fins lucrativos, promove e defende os interesses das pessoas com deficiência, de forma a assegurar a igualdade de participação em todas as áreas da vida na sociedade.</p> <p>Os serviços prestados pela associação são gratuitos, nomeadamente atendimento geral, atendimento social e jurídico. A associação ainda realiza empréstimo de produtos de apoio que permite aumentar a qualidade de vida da pessoa com deficiência/incapacidade que não consegue adquirir o mesmo por dificuldades financeiras e/ou aguarda a cedência do mesmo por entidades prescritoras/financiadoras.</p> <p>Ainda se verifica, a participação ativa dos dirigentes e, pontualmente, da técnica de serviço social em reuniões de cariz social e comunitário, organizadas com os diversos parceiros e entidades, entre outros, tais como as reuniões de CLAS. A APD participa no desenvolvimento de ações de sensibilização; de Informação/formação; na participação em palestras e colóquios; na realização de entrevista; entre outros.</p> <p>A Associação pretende promover o princípio da igualdade e dignidade dos cidadãos com deficiência, que infelizmente nem sempre são respeitadas.</p> <p>A APD ainda desenvolve atividades recreativas que surgiram no seguimento das necessidades sentidas pelos sócios e pela própria Associação. Estas permitem o convívio e a partilha através de momentos de lazer que contrariam o isolamento social e, nalguns casos, momentos de desalentos com sentimentos depressivos/negativos.</p> <p>A APD ecoa a voz dos cidadãos com deficiência no sentido do empowerment (capacitar para a vida ativa de forma igualitária e pró-ativa). O envolvimento da teia comunitária é fundamental no processo de sensibilização relativamente ao exercício de cidadania, defesa dos direitos humanos, da igualdade, da inclusão, independentemente da sua condição, género ou raça.</p>

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR
<p>Os objetivos do Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência são concretizados através de diversas ações de apoio integrado, desenvolvidas com base nas necessidades recolhidas juntos dos nossos associados e/ou pessoas com deficiência não associados.</p> <p>Assim, pretende-se responder às necessidades dos cidadãos com deficiência e prestar apoio aos seus familiares e conviventes. Esta resposta é garantida através do atendimento geral, do apoio social e jurídico onde visa a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades e potencialidades das pessoas com deficiência; a promoção de estratégias de reforço da autoestima, da valorização e autonomia pessoal e social; a contribuição para a promoção de uma sociedade inclusiva, promovendo a participação em atividades em contextos sociais; o desenvolvimento de ações de natureza cultural, desportiva e recreativa;</p>

o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização; e a articulação e estabelecimento de parcerias com outras entidades do Distrito.

A Associação disponibiliza produtos de apoio, tendo em conta os que dispõe, gratuitamente, ajudando assim quem solicita apoio imediato e não apresenta recursos para aquisição do mesmo e/ou até aquisição por entidade prescritora/financiadora.

Através das ações de sensibilização realizadas na comunidade, nomeadamente com a população mais jovem, pretende-se promover a integração e participação social das pessoas com deficiência na comunidade, travando uma luta contra a discriminação e sensibilizando para os seus direitos e deveres. Nessas ações pretende-se ainda sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública sobre o conceito de deficiência. As Ações de sensibilização em escolas - através do desporto adaptado - permitem que os alunos sintam as dificuldades, as capacidades e as competências dos atletas, reconheçam as vantagens da interação com a diferença e se constituam como membros ativos na sensibilização da comunidade. Verificou-se um aumento do número de convites para a APD dinamizar ações de formação/sensibilização, que são classificadas como muito boas, através da evidência de questionários de satisfação.

Uma das vertentes da APD é promover atividades na área da recreação, tendo como objetivo contrariar cada vez mais o isolamento e promover o convívio no sentido da partilha e da promoção do bem-estar. A essência da prática lúdica pretende ser agradável e produzir no indivíduo um movimento de mudança positiva, de renovação, um revigorar da mente ou do corpo, ou ainda de ambos. Assim, pretende-se continuar com as sessões de "Oficinas de trabalhos manuais" que permitem a aquisição de consciência das competências/capacidades (empowerment), o desenvolvimento do espírito de entreatajuda, bem como a troca de experiências e de saberes. Ainda são realizadas atividades tais como: torneios efetuados entre os nossos associados e clientes da associação ASURPI; festa do magusto e a comemoração do dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Pretende-se ainda aumentar o número de parcerias para diversificar as atividades e aumentar o leque de convívio e de partilha.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Município irá beneficiar de ações que promovam a reabilitação, a inserção, a inclusão social, a integração e a capacitação das pessoas com deficiência ao nível pessoal, social, profissional, entre outros.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Segundo o Plano de Desenvolvimento Social da Marinha Grande, Rede Social, a autarquia da Marinha Grande pretende eliminar as barreiras arquitetónicas sobretudo nos acessos em edifícios públicos, promover a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e promover o convívio e lazer contrariando o isolamento. A APD participa ativamente em reuniões de cariz social e comunitário organizadas por várias entidades, nomeadamente nas reuniões do CLAS, autarquia, responsáveis pelos edifícios públicos, entre outros, nas suas ações de sensibilização, por vezes in loco, no sentido da necessidade de eliminação de barreiras arquitetónicas e na divulgação, nomeadamente através da comunicação social, das dificuldades das pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

A APD encontra-se aberta em horário pós laboral às quartas-feiras e/ou sempre que necessário/possível. Os horários de atendimento permitem que familiares e amigos não tenham que solicitar dispensa da sua atividade laboral, sendo sempre atendido.

A APD tem um carácter inovador, no sentido que é a única instituição que atende todos os pedidos não restringindo os seus serviços aos associados, clientes e outros.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

300 pessoas - atendimento geral, social e jurídico;

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

400 destinatários nas ações de sensibilização;
12 destinatário nas atividades lúdicas que ocorrem várias vezes ao longo do ano;
15 destinatários na atividade "Oficinas de Trabalhos Manuais";
50 participantes no convívio da festa do "Magusto";
50 participantes no almoço de convívio do "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência"

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	> 15 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	-----------

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
Delegação Distrital de Leiria
ADIREÇÃO

30/09/2016

Assinatura e Carimbo:

António José Santos Pereira

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações